

**PORTARIA Nº 2.185/SIA, DE 12 DE JULHO DE 2018.**

Inscreve o heliponto privado Órion (GO) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00058.525701/2017-48,

**RESOLVE:**

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Órion;

II - código OACI: SDOO;

III - município (UF): Goiânia (GO); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 16º 41' 49" S / 049º 16' 11" W.

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO OTAVIO RIBEIRO**